**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Apresento respeitosamente o seguinte **PROJETO DE LEI**, que:

**INSTITUI O MÊS DA SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SUMARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Vereador Alan Leal**

A Câmara Municipal de Sumaré Aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Artigo 1º -** Fica instituído o "Mês da Saúde Animal" no Município de Sumaré, a ser celebrado anualmente no mês de maio, com o objetivo de promover a conscientização e ações relacionadas ao bem-estar, cuidado e proteção dos animais.

**Artigo 2º -** Durante o "Mês da Saúde Animal", poderão ser realizadas atividades e campanhas educativas, eventos de adoção responsável, palestras, feiras de saúde animal, vacinações, castrações e outras ações que visem a melhoria da qualidade de vida dos animais e a conscientização da população sobre a importância do respeito aos direitos dos animais.

**Artigo 3º -** O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com organizações não governamentais, entidades de proteção animal, instituições de ensino e profissionais da área veterinária para a realização das atividades mencionadas no artigo anterior.

**Artigo 4º -** Durante o "Mês da Saúde Animal", os órgãos municipais e demais entidades envolvidas poderão promover a divulgação de informações relacionadas à guarda responsável de animais, prevenção de maus-tratos, cuidados com animais abandonados, e demais temas correlatos.

**Artigo 5º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

**Artigo 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 17 de outubro de 2023.



**JUSTIFICATIVA**

Nobres pares,

Inicialmente, esclareço que a nível Federal, a Portaria MAPA 583/2023 Instituiu a Campanha Nacional do "Mês da Saúde Animal" a ser realizada anualmente no mês de maio. Assim, de encontro com tal portaria federal, a criação do "Mês da Saúde Animal" em Sumaré, é uma iniciativa relevante para promover a conscientização e ações em prol do bem-estar dos animais em nosso Município. Através deste mês dedicado à saúde animal, buscamos sensibilizar a população sobre a importância da guarda responsável, prevenção de maus-tratos e a valorização da vida animal.

Este projeto de lei incentiva a realização de atividades que envolvam a comunidade e entidades de proteção animal, fortalecendo o compromisso do município com a saúde e o respeito aos direitos dos animais. Além disso, as ações promovidas durante o "Mês da Saúde Animal" podem contribuir para o controle de zoonoses, a promoção da adoção responsável e o incentivo à castração, contribuindo para a redução do número de animais abandonados.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023

